

Número SIGA: 4.103.25922.1.01.01023.02.2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL E A EMPRESA SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, n° 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, e, de outro lado, a empresa **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA**, sediada na Rua José de Magalhães, n° 198, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04026-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.483.360/0001-54, neste ato representado por Elzio Mistrelo, brasileiro, [REDACTED]

Página 1 de 6 - Revisão 05 CSG F-0201



[REDACTED], e por Jorge Luiz Babadópulos [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo administrativo nº 259/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo Ato Convocatório nº 14/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência, o reajuste, a supressão e o acréscimo de valores do Contrato nº 010/2023/AGEVAP, firmado em 14 de fevereiro de 2023, tendo seu primeiro termo aditivo de prazo sido firmado em 05 de agosto de 2024, prorrogando a vigência até 08 de novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 259/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 08 de novembro de 2025 até 08 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1 O valor deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste do saldo contratual pelo índice de 5,929610%, é de R\$ 2.364.685,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seis centos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO



- 4.1 Fica por meio deste Termo Aditivo suprimido do valor do contrato o montante de R\$ 1.105.523,77 (um milhão, cento e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), conforme acordo das partes e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 259/2022, que representa 46,75% do valor original do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO

- 5.1 Fica por meio deste Termo Aditivo acrescido no valor do contrato o montante de R\$ 542.357,72 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente aos serviços acrescidos ao contrato e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 259/2022, que representa 22,94% do valor original do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

- 6.1 Este Termo Aditivo, considerando o reajuste, a supressão e o acréscimo de valores, altera o valor total original contrato de R\$ 2.279.052,62 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.801.519,67 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), não implicando, ao final, em um aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, após este Termo Aditivo, considerando o reajuste e o acréscimo de valores, bem como da adequação das rubricas orçamentárias, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias relativas ao exercício vigente, passando a tabela de rubricas orçamentárias prevista no item 4.1 do contrato a vigorar com a seguinte redação:

Contrato de gestão: INEA nº 069/2022

Rubricas orçamentárias:



Valor – MPS	R\$ 0,00 (zero reais)
Programa/Ação – MPS	<u>PAP ANA</u> Finalidade: 2. Agenda Setorial Programa: 2.1 Recuperação da qualidade da água Ação: 2.1.2 Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos <u>PAAD MPS</u> Agenda: 3. Saneamento Urbano e Rural Subagenda: 3.1 Esgotamento Sanitário Programa: 3.1.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário Ação: 3.1.1.1 Elaborar estudos, projetos básicos e projetos executivos de sistema de esgotamento sanitário Atividade: Acompanhar a elaboração de projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e gerenciadora

Valor – Piabanha	R\$ 1.304.123,19 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e vinte e três reais e dezenove centavos)
Programa/Ação – Piabanha	<u>PAP ANA</u> Finalidade: 2. Agenda Setorial Programa: 2.1 Recuperação da qualidade da água Ação: 2.1.2 Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos <u>PAAD Piabanha</u> Agenda: 3. Saneamento Urbano e Rural Subagenda: 3.1 Esgotamento Sanitário Programa: 3.1.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário Ação: 3.1.1.1 Elaborar e atualizar estudos, projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário (SES) Atividade: Acompanhar a elaboração de projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e gerenciadora (Areal, Sapucaia, São José do Vale do Rio Preto e Petrópolis)

Valor – R2R	R\$ 497.396,48 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)
Programa/Ação – R2R	<u>PAP ANA</u> Finalidade: 2. Agenda Setorial Programa: 2.1 Recuperação da qualidade da água Ação: 2.1.2 Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos



PAAD R2R

Agenda: 3. Saneamento Urbano e Rural

Subagenda: 3.1 Esgotamento Sanitário

Programa: 3.1.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário

Ação: 3.1.1.1 Elaborar e atualizar estudos, projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário (SES)

Atividade: Elaborar e executar projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

CLÁUSULA OITAVA – DAFUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 8.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 259/2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 9.1 Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DEZ – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 10.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 10.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 03 de Outubro de 2025.


Aline Raquel de Alvarenga
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP


Rejane Monteiro da Silva Pedra
Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP





Elzio Mistrelo

SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E
PROJETOS LTDA



Jorge Luiz Babadópulos

SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E
PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: GABRIEL DE PAIVA AGOSTINHO

CPF:

RG:


NOME: INGRID DELGADO FERREIRA

CPF:

RG:

